

COMUNICADO 008 - EDITAL SENAC Nº 013/2018
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(Nível Médio)



CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO GERAIS E ESPECÍFICOS

O Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - SENAC-DF, CNPJ nº 03.296.968/0001-03, por meio do **INSTITUTO EUVALDO LODI** doravante denominado **IEL/DF**, torna público o **Comunicado nº 008**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 013**, aberto para preenchimento de vaga de **Assistente Administrativo - Nível Médio**, a saber:

1. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO GERAIS E ESPECÍFICOS:

1.1 Participarão desta 2ª etapa (Prova Objetiva de conhecimentos Gerais e Específicos) do Processo Seletivo aqueles candidatos que foram classificados na 1ª etapa (Análise da Comprovação dos Pré – Requisitos Obrigatórios), conforme Comunicado postado, no site do SENAC/DF, no dia 27/11/2018.

1.2 A prova será aplicada no dia **02 de dezembro de 2018 (domingo)**, às **9h**, no **SENAC Asa Sul**, localizado na SEUPS 703/903 – Lote A – Asa Sul/DF, identificação na portaria.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando:

- a) Comprovante de Inscrição.
- b) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.6 do edital.
- c) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

1.4 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

1.5 A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.

1.6 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.6 do edital.

1.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.9 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

COMUNICADO 008 - EDITAL SENAC Nº 013/2018
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(Nível Médio)



CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO GERAIS E ESPECÍFICOS

1.10 No dia de aplicação das provas não serão permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.

1.11 O **IEL/DF**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.13 O candidato deverá assinalar as respostas das Provas Objetivas na Folha de Respostas com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder ao seu preenchimento, em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

1.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta definitiva.

1.15 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

1.16 A duração máxima para realização da prova será de **4h (quatro horas)**. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início dessa. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

1.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, após **3h (três horas)** do início dessa.

1.18 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a **sua folha de respostas**.

1.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

1.20 Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.6, do edital;

COMUNICADO 008 - EDITAL SENAC Nº 013/2018
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(Nível Médio)



CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO GERAIS E ESPECÍFICOS

- c) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) Estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Copiar seus apontamentos feitos em papéis, cadernos, dentre outros.
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova seja este qual for;
- i) Não devolver a folha de respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

1.21 No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

1.22 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Comunicado, serão dirimidos pelo Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2018.

Comissão Organizadora de Processo Seletivo
Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF)